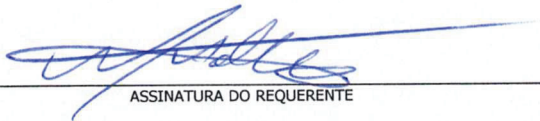



**CAMARA MUNICIPAL DE SARAPUI****Diretor Geral**

Processo:

**161/2021**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

DATA: 26/10/2021	ENTREGA PARA O LOCAL: Legislativo		
ASSUNTO: Envio do Projeto de lei			
EMENTA/DESCRIÇÃO: Of nº305/21 - Envio do projeto de lei nº54/21			
REQUERENTE GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA			
R.G.:	CNPJ/CPF:	TELEFONE:	FAX:
Endereço:			
		UF:	CEP.: ____-__
SARAPUI, 26 de Outubro de 2021.  _____ ASSINATURA DO REQUERENTE		SISTEMA 4R  *0001612021* 26/10/2021 10:40	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SARAPUÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO**



Sarapuí, 25 de outubro de 2021.

OFÍCIO Nº 305/2021/GAB

A Sua Excelência,  
Presidente da Câmara de Sarapuí  
**Laércio Larice Rodrigues**

**Assunto:** Envio do Projeto de Lei 54 /2021.


Prezado Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o Projeto de Lei nº 54 / 2021, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária a sua apresentação, bem como a documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, em conformidade com o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Sarapuí, tendo em vista a inegável relevância e o evidente interesse público.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito do Município de Sarapuí



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 54 / 2021

## “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 109.998,00 (cento e nove mil novecentos e noventa e oito reais), objetivando recebimento de recursos do Convênio com o Governo Federal – Requalifica UBS – Programa nº 97530.5360001/18-002 que será destinado para a execução da obra de ampliação da UBS Central para construção de refeitório.

**ARTIGO 2º** - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

<b>02</b>	Prefeitura Municipal de Sarapuí.
<b>02.07</b>	Diretoria de Saúde.
<b>10.301.0007.2137</b>	Programa Mais Saúde – Atenção Básica.
<b>4.4.90.51</b>	Obras e Instalações.
<b>Ficha: 152</b>	Fonte de Recurso 5 ( <b>Federal</b> )

**ARTIGO 4º** - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1547/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1529/2020 e na Lei do Plano Plurianual nº 1429/2017.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sarapuí, 25 de Outubro de 2021.

**GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA**  
**PREFEITO**



# Prefeitura Municipal de Sarapuí

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente:

Venho por meio deste encaminhar à Vossa Excelência e aos nobres Edis, o presente Projeto de Lei que trata da autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 109.998,00 (cento e nove mil novecentos e noventa e oito reais), objetivando recebimento de recursos do Convênio com o Governo Federal – Requalifica UBS – Programa nº 97530.5360001/18-002 que será destinado para a execução da obra de ampliação da UBS Central para construção de refeitório.

Então, na forma do inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, faz-se necessária a abertura do crédito adicional especial, com o objetivo de atender as despesas orçamentárias pertinentes.

Para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessárias, sobre a matéria em questão, coloque-me a disposição.

Assim, diante do exposto, solicito a apreciação do incluso Projeto de Lei EM CARÁTER DE URGÊNCIA, nos termos do art. 53 da Lei Orgânica Municipal e 248 e seguintes do Regimento Interno desta augusta Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Gustavo de Souza Barros Vieira**  
Prefeito Municipal